



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 486, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **346.000,41**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.301.0114.2961.339039.206	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	200,00
03.0301.10.301.0127.1364.449051.207	INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	8.911,97
03.0301.10.302.0114.2965.339039.221	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	186.763,44
03.0301.10.302.0114.2975.339048.206	TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - TFD -	2.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.207	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	148.125,00
	Total Suplementação - Superávit Financeiro	346.000,41

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **346.000,41**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 de Outubro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO

